



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.834, de 27 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.676,00 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais), segundo classificações discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas (070)R\$ 6.676,00

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0369 – Aplicações Diretas (071)R\$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas (060)R\$ 6.676,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0369 – Aplicações Diretas (059)R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 10 de fevereiro de 2020.


Fernando Bisigo
- Prefeito Municipal -